

5.8 - CERTIFICADO - APRESENTAÇÃO

5.8.1 - O Militar Estadual referenciado, classificado na CMG, apresentou o Certificado de conclusão do Curso a distância MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, conferido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, curso realizado no período de 26.02.2009 a 30.03.2009. (Nota nº 0055/2009-CMG, de 10 Jun 2009).

CABO QPMG-1 QPMP-0 521.857-2 EDILSON FERNANDES SILVA JUNIOR

(Nota nº 104760 de 16 Jun 2009 - CASA MILITAR)

5.9 - DISPENSA MÉDICA - CONCESSÃO

5.9.1 - O Militar Estadual referenciado, classificado na Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba, foi dispensado de expediente e do serviço, para tratamento de saúde própria, durante 02 (dois) dias, a contar de 08.06.2009, conforme prescrição médica apresentada, expedida pelo Ambulatório Médico Central desta Corporação. (Nota nº 0057/CMG, 10 de junho de 2009)

CABO QPMG-1 QSGPM 514.936-3 DANIEL ARAUJO DOS SANTOS

(Nota nº 107170 de 16 Jun 2009 - CASA MILITAR)

5.9.2 - O Militar Estadual referenciado, classificado na Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba, foi dispensado de expediente e do serviço, para tratamento de saúde própria, durante 05 (cinco) dias, a contar de 05.06.2009, conforme prescrição médica apresentada, expedida pelo Ambulatório Médico Central desta Corporação. (Nota nº 0056/2009-CMG, de 10 Jun 2009).

SOLDADO QPMG-1 QPMP-0 522.084-0 JONATHAN SILVA RIBEIRO

(Nota nº 109161 de 16 Jun 2009 - CASA MILITAR)

5.9.3 - O Militar Estadual referenciado, classificado na Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba, foi dispensado de expediente e do serviço, para tratamento de saúde própria, durante 10 (dez) dias, a contar de 10.06.2009, conforme prescrição médica apresentada, expedida pelo Ambulatório Médico Central desta Corporação. (Nota nº 0059/CMG, de 15 Jun 2009).

SOLDADO QPMG-1 QPMP-0 522.084-0 JONATHAN SILVA RIBEIRO

(Nota nº 112603 de 16 Jun 2009 - CASA MILITAR)

6 - COMUNICAÇÕES DIVERSAS

6.1 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

6.1.1 – “PORTARIA nº. GCG/0076/2009-CG João Pessoa, PB, 04 de junho de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 12, da Lei Complementar nº 87, datada de 02.12.08; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do sistema de informatização da PMPB;

CONSIDERANDO que a manutenção de computadores por pessoal não qualificado, buscando solucionar pequenas panes, altera componentes e configurações do sistema, causando prejuízo à rede, tornando a comunicação com nossos servidores demasiadamente lenta; CONSIDERANDO que a falta de padronização nos procedimentos de manutenção dificulta o diagnóstico posterior do problema pelo setor de tecnologia; RESOLVE:

1. DETERMINAR ao Diretor do Centro de Educação e aos Comandantes das unidades operacionais que designem o chefe do setor de tecnologia da informação de suas respectivas unidades;
2. DETERMINAR ao Coordenador do EM/8 que estabeleça padrões de configurações da rede de dados da PMPB, sendo responsável pela fiscalização e manutenção do serviço de comunicação da rede de dados;
3. DETERMINAR ao Coordenador do EM/8 que adote providências no sentido de fiscalizar e coibir o uso indevido da rede de dados da PMPB, informando possíveis alterações aos respectivos Diretores, Comandantes ou Chefes para as providências disciplinares pelo descumprimento desta portaria;
4. PROIBIR toda e qualquer alteração de hardware, software, rede ou configuração do sistema de informatização da PMPB, que não seja realizado pela EM/8, no âmbito do Quartel do Comando Geral, e pelos respectivos setores de tecnologia da informação nas demais unidades;
5. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO JÁCOME SOARES DE CARVALHO - CEL QOC
Comandante-Geral”.

(Nota nº 112675 de 16 Jun 2009 - GAB COMANDANTE GERAL)

6.2 - ATESTADO DE ORIGEM - HOMOLOGAÇÃO

6.2.1 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são delegadas pelo Comandante Geral da PMPB, através da Portaria nº GCG/0065/2009-CG, datada de 23 de abril de 2009, especificamente no seu item 1.3, publicada no Bol PM nº 0074, de 28 de abril de 2009, RESOLVE:

1. Homologar o parecer dado pela Junta Médica Especial da Corporação, no Atestado de Origem, enviado através de Ofício nº 0070/2009-JME, datado de 28/05/2009, ao qual foi submetido o Militar Estadual referenciado, classificado no 6º BPM, cujo parecer foi o seguinte: "Esta Junta Médica Especial analisando os autos do atestado de origem do Militar Estadual supramencionado, referente ao ocorrido no dia 27/08/2006, resolveu considerá-lo AMPARADO".
2. Publique-se e archive-se na JME.

CABO QPMG-1 QSGPM 518.838-5 PAULO FIRMINO DE LIMA
(Nota nº 112586 de 16 Jun 2009 - DP3)

6.2.2 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são delegadas pelo Comandante Geral da PMPB,